

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
DIRETORIA EXECUTIVA

ASSESSORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E INCLUSÃO

EDITAL 01/2026 - Diretoria Executiva
APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DOS
NEABIS, NEABS, COLETIVOS E GRUPOS
CORRELATOS NO IX ENCONTRO NACIONAL DE
NEAB's, NEABI's E GRUPOS CORRELATOS



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

ZIZIMO MOREIRA FILHO

Diretora Executiva

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Assessoria de Ações Afirmativas, Equidade e Inclusão

LUIZ HERCULANO DE SOUSA GUILHERME

FELIPE JOSE SCHMIDT

SUMÁRIO

1. Objetivo	4
2. Requisitos para Candidatura	4
3. Apoio Financeiro	5
4. Inscrição e Documentação	5
5. Análise e Critérios de Seleção	6
6. Cronograma	8
7. Resultado	9
8. Prestação de Contas	10
9. Disposições Gerais	10

EDITAL 01/2026/DIRETORIA EXECUTIVA

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DOS NEABIS, NEABS, COLETIVOS E GRUPOS CORRELATOS NO IX ENCONTRO NACIONAL DE NEAB's, NEABI's E GRUPOS CORRELATOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Ações Afirmativas, Equidade e Inclusão (AAEI), torna público o processo de seleção de servidores para participação no IX Encontro Nacional de NEAB's, NEABI's e Grupos Correlatos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1. OBJETIVO

1.1 Viabilizar a participação de 02 (duas) pessoas servidoras do IFSC vinculadas aos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (Neabs), Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabis) e Grupos Correlatos formalmente constituídos, para o IX Encontro Nacional de Encontro Nacional de NEAB's, NEABI's e grupos correlatos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica que ocorrerá em Sousa - PB, em setembro de 2026.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Para se candidatar, a pessoa servidora deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser pessoa servidora efetiva do IFSC vinculada a Neabs, Neabis, Coletivos, Comitê de Direitos Humanos ou Grupos Correlatos com portaria de designação válida.
- 2.1.2. Estar vinculada à Núcleo, Comitê ou Coletivo regularmente instituído por portaria institucional do Câmpus ou da Reitoria.
- 2.1.3. Não estar em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza no ato da inscrição e durante o período do evento.

2.1.4. Não se encontrar aposentada, licenciada ou afastada integralmente de suas funções, seja por motivo de pós-graduação, capacitação ou licença saúde, no período de realização do evento.

2.1.5. Possuir projeto ou ações de produção científica ou acadêmica nas áreas do ensino, pesquisa ou extensão que tratem da temática étnico-racial e tenha sido desenvolvido no âmbito do IFSC.

2.1.6. No caso de ser aprovada na vaga destinada à apresentação de trabalho no evento, comprovar o vínculo do trabalho a ser apresentado com atividades institucionais no IFSC ou oficialmente autorizadas pelo IFSC.

3. APOIO FINANCEIRO

3.1 O IFSC apoiará as pessoas servidoras selecionadas por meio de:

3.1.1. Custeio de passagens aéreas.

3.1.2. Concessão de diárias para despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante o período do evento.

3.2 O resultado deste edital contemplará duas pessoas servidoras do IFSC para participação no evento; porém, havendo recursos financeiros disponíveis, os Câmpus do IFSC também poderão utilizar o resultado publicado para contemplar pessoas servidoras vinculadas a cada unidade e que não foram contempladas pela Reitoria.

3.3 As vagas estarão distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) vaga para a apresentação de trabalho científico no evento e 1 (uma) vaga para participação no evento sem apresentação de trabalho.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições deverão conter obrigatoriamente:

4.1.1 Portaria válida de constituição do Núcleo, Comitê, Comissão ou Grupo correlato.

4.1.2 Portaria de designação para participação no Núcleo, Comitê, Comissão ou Grupo correlato formalmente constituído.

4.1.3 Declaração da coordenação do Núcleo indicando o tempo de participação da pessoa servidora na sua composição.

4.1.4 Documentação comprobatória da produção científica/acadêmica relacionada à temática do evento e publicada após início do vínculo funcional com o IFSC: artigo ou capítulo de livro publicado ou relatório de projeto de ensino, pesquisa ou extensão já concluído, ou declaração/certificado de conclusão de projeto de ensino, pesquisa ou extensão na área.

4.1.5 **Para quem for apresentar trabalho:** Título e resumo do trabalho submetido e comprovante de aprovação pela organização do IX ENNEABI.

4.1.6 Anexar o termo de compromisso do solicitante contendo a anuência e a assinatura da chefia imediata, conforme modelo no Anexo deste edital.

5. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas conforme a seguinte prioridade:

5.1.1 **Na vaga destinada à apresentação de trabalho** no evento terão prioridade as pessoas servidoras que se inscreveram como apresentadoras do trabalho submetido ao evento.

5.1.2 **Para ambas as vagas:** será dada prioridade às pessoas servidoras autodeclaradas negras, indígenas e/ou quilombolas.

5.2 As candidaturas serão analisadas conforme os quadros de critérios abaixo descritos (Quadro 1 e Quadro 2)

Quadro 1 - Vaga para apresentação de trabalho no evento (restrita à participantes com apresentação de trabalho aprovada no evento)

CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação do trabalho no presente evento	APRESENTADOR(A)	30 pontos por trabalho apresentado	30
	COAUTOR(A)	0 ponto	0
Representatividade (PPIQ)	CANDIDATO(A) AUTODECLARADO (A) PRETO(A), PARDO (A), INDÍGENA OU QUILOMBOLA	25	25
	CANDIDATO(A) NÃO AUTODECLARADO (A)	10	10
Vínculo Temático	ARTIGO PUBLICADO NA TEMÁTICA DO EVENTO	5 por artigo	15
	CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO NA TEMÁTICA DO EVENTO	5 por capítulo	15
	PROJETO DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO DESENVOLVIDO	5 por projeto	15
TOTAL			100

Critério de desempate:

1. Tempo de vínculo ao Núcleo, Comitê, Comissão ou Grupo correlato comprovado por declaração emitida pela coordenação.
2. Caso persista o empate, será contemplada a pessoa servidora com a maior idade (contados anos, meses e dias).

Quadro 2 - Vaga para participação no evento sem apresentação de trabalho.

CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Representatividade (PPIQ)	CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A)	55	55

	PRETO (A), PARDO (A), INDÍGENA OU QUILOMBOLA		
	CANDIDATO(A) NÃO AUTODECLARADO(A)	20	20
Vínculo Temático	ARTIGO PUBLICADO NA TEMÁTICA DO EVENTO	5 por artigo	15
	CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO NA TEMÁTICA DO EVENTO	5 por capítulo	15
	PROJETO DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO DESENVOLVIDO	5 por projeto	15
TOTAL			100

Critério de desempate:

1. Tempo de vínculo ao Núcleo, Comitê, Comissão ou Grupo correlato comprovado por declaração emitida pela coordenação.
2. Caso persista o empate, será contemplada a pessoa servidora com a maior idade (contados anos, meses e dias).

6. Cronograma

6.1 Período do Evento: 14 a 18 de setembro de 2026.

6.2 Período de inscrição: 14 a 21 de agosto de 2026

Link para inscrição: <https://forms.gle/ARgzzABZRH7eXCKb8>

6.3 Resultado Parcial: 24 de agosto de 2026

6.4 Recursos: 25 e 26 de agosto de 2026

Link para envio de recursos: <https://forms.gle/jxPXnk4CmrBtzXwB9>

6.5 Resultado Final: 27 de agosto de 2026

7. RESULTADO

7.1 A classificação das pessoas servidoras será estabelecida de acordo com os critérios dispostos no item 5 deste edital.

7.2 Após a divulgação do resultado parcial, as pessoas servidoras candidatas poderão apresentar recurso, dentro do prazo estabelecido no calendário do edital, utilizando-se do formulário eletrônico disponível no item 6 deste edital (subitem: recursos).

7.3 A classificação final deste edital será divulgada no site do IFSC, na data prevista no Cronograma, no Portal do Servidor - Oportunidades - Editais e prazos institucionais.

7.4 A pessoa servidora contemplada com o Auxílio Financeiro pela Reitoria (via concessão de diárias e passagens) deverá preencher o Formulário de Solicitação de Participação em Eventos (Anexo 2), e encaminhar juntamente com ele o comprovante de aceite do trabalho, utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional, para assessoria.aaei@ifsc.edu.br.

7.5 O assunto do e-mail deverá ser: “Solicitação de Participação/Apresentação de Trabalho no IX Encontro Nacional de NEAB’s, NEABI’s e Grupos Correlatos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (ENNEABI) Edital 01/2026/AAEI” .

7.6 A pessoa classificada pelo edital deverá realizar o cadastro de sua viagem no sistema SCDP.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A pessoa servidora terá até 05 dias após o término do evento para apresentar:

8.1.1 Relatório de Participação (conforme modelo institucional).

8.1.2 Certificado de participação e/ou apresentação de trabalho.

8.1.3 Prestação de contas no sistema SCDP.

8.1.4 Os recursos financeiros recebidos e não utilizados (no caso de não participação no evento), deverão, obrigatoriamente, ser devolvidos à União via

GRU (Guia de Recolhimento da União), a fim de ter sua prestação de contas aprovada.

8.1.5 O não cumprimento da prestação de contas tornará o/a servidor/a inadimplente com o IFSC, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

8.1.6 A pessoa servidora contemplada se compromete a relatar ao Núcleo, Comitê, Comissão ou Grupo correlato ao qual pertence os resultados de sua participação no evento.

8.1.7 A pessoa servidora deverá registrar no seu Currículo Lattes a participação no evento, mencionando o nome do IFSC como vínculo institucional e da mesma forma deve fazê-lo nos Anais do evento em caso de participação para apresentação de trabalho.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a servidor/a não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do/a servidor/a proponente.

9.3 A concessão de diárias e passagens aéreas especificadas neste edital, serão canceladas caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.4 O deslocamento terrestre entre o aeroporto e a cidade de Sousa (PB) será reembolsado pelo IFSC, nesse caso, as passagens terrestres deverão ser adquiridas pelo servidor e posteriormente reembolsadas pelo IFSC mediante apresentação de comprovante de compra no nome da pessoa servidora e bilhete de embarque na prestação de contas da PCDP correspondente.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Ações Afirmativas, Equidade e Inclusão.

9.6 A pessoa servidora contemplada por este edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFSC, devendo constar, obrigatoriamente, o seguinte texto: “O presente trabalho teve o apoio do Instituto Federal de Santa Catarina”, bem como a logomarca do IFSC.

9.7 A qualquer tempo, o edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Assessoria de Ações Afirmativas, Equidade e Inclusão, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8 No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, a pessoa servidora deverá informar à Assessoria de Ações Afirmativas, Equidade e Inclusão e efetuar a devolução integral do valor recebido em diárias, na forma de GRU.

9.9 Caso o deslocamento da pessoa servidora ocorra tendo por aeroporto de destino João Pessoa (PB), Campina Grande (PB) ou Recife (PE), a viagem poderá ocorrer com antecedência de dois dias em relação ao início do evento e, de igual forma, assim pode ocorrer o retorno.

9.10 Caso o deslocamento da pessoa servidora ocorra tendo por aeroporto de destino Juazeiro do Norte (CE) a viagem poderá ocorrer com antecedência de um dia em relação ao início do evento e, de igual forma, assim pode ocorrer o retorno.

9.11 A viagem deve contemplar sempre a opção mais favorável à administração pública no que se refere aos valores de diárias e passagens considerados no total.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.026687/2026-18 , em 14/08/2026

Anexo I - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. Nome do(a) Servidor(a)	
1.1. CPF do(a) Servidor(a)	
2. Nome do Evento	
2.1 Local do evento (Município/UF)	
3. Título do trabalho	
4. Data de Início	
4.2 Data Fim	
5. Banco	
5.1 Agência	
5.2 Conta	

Parecer da Chefia Imediata	Concordo () – Não Concordo ()
Data	Assinatura da chefia imediata

Parecer da Direção do Câmpus	Concordo () – Não Concordo ()
Data	Assinatura da Direção do Câmpus

ASSINATURA DO servidor (a)